



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no SAPL da Câmara Municipal de Caçu, em 21/01/2025.

Secretaria Geral

PORTARIA Nº 29/25, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

"Concede gratificação de titularidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.579-2024, ao servidor que especifica, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, Sr. André Luiz Oliveira Camargos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **Nemias dos Anjos Pereira Junior**, ocupante do cargo de VIGILANTE, nível fundamental, para concessão da vantagem de adicional de titularidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.579-2024, especialmente, artigo 4º, 5º e 7º;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que fundamenta essa portaria, que opinou pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a gratificação de titularidade, definida na Lei Municipal nº 2.579-2024, em especial, artigo 7º, inciso IV, de forma acumulada, no limite de 6% (seis por cento), em razão da comprovação legal do certificado de aperfeiçoamento na área de vigilância.

Parágrafo único: A vantagem ora concedida passa a ter vigência a partir do primeiro dia útil do mês seguinte a publicação deste ato, nos termos do artigo 6º, da referida lei.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do primeiro dia útil do mês seguinte a publicação deste ato.

Caçu-GO, 21 de janeiro de 2025.

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO